

LEI n.º. 403/2006 de 18 de dezembro de 2006.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento do PNAFM e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Itaquiraí, contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal, com recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios, no valor de R\$ 248.436,00 (Duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Art. 2º - O recurso financiado destinar-se-á ao Programa de Organização da Administração Fazendária e elaboração e estruturação do Plano Diretor do Município.

Art. 3º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de sua receita própria, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo, será consignado nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo estabelecido para o financiamento, dotação suficiente para amortização do principal e acessórios dele decorrentes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS., 18 de dezembro de 2006.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal